



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

PROJETO DE LEI Nº 2

De 31 de janeiro de 2019

“Dispõe sobre a aprovação de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 720.000,00.”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA**, Estado de São Paulo, no uso da atribuição que lhe confere o inciso II do art. 90 da Lei Orgânica do Município de Orlandia,

Propõe à **CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA** o seguinte

Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais) às seguintes dotações do orçamento vigente:

11.01.4490510000000000169 – 10.301.0020.1.018–Ficha 427 (Obras e Instalações) – R\$ 550.000,00
07.01.449051000000000010 – 27.812.0014.1.013–Ficha 292 (Obras e Instalações) – R\$ 170.000,00
Total R\$ 720.000,00

Art. 2º. O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com a anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente, nos termos do inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964:

11.01.3350390000000000153 – 10.301.0020.2.065–Ficha 432 (Out. Serv.Terceiros) – R\$ 200.000,00
11.01.3390390000000000169 – 10.301.0021.2.069–Ficha 463 (Out. Serv.Terceiros) – R\$ 350.000,00
09.01.449051000000000010 – 15.451.0025.1.015–Ficha 345 (Obras e Instalações) – R\$ 100.000,00
07.01.4490510000000000166 – 27.812.0014.1.013–Ficha 293 (Obras e Instalações) – R\$ 70.000,00
Total R\$ 720.000,00

Art. 3º. O Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias serão adequadas a presente Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

Orlândia, 31 de janeiro de 2019.

OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

Orlândia, 31 de janeiro de 2019.

JUSTIFICATIVA

Ao Projeto de Lei nº 2/2019 que dispõe sobre a aprovação de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 720.000,00.

Senhor Presidente,

Encaminhamos à apreciação de Vossa Excelência e dos nobres vereadores o presente projeto de lei que versa sobre a abertura de crédito suplementar.

O projeto de lei visa complementar a dotação orçamentária prevista no orçamento vigente referente a obra de construção da Unidade Básica de Saúde no bairro Jardim Cidade Alta com recursos advindos do Ministério da Saúde e também complementação de dotação orçamentária para obra de reforma e ampliação do Ginásio de Esportes Maurício Leite de Moraes com recursos próprios – contrapartida de convênio, que não forma previstas anteriormente.

A cobertura do presente crédito adicional suplementar será por anulação parcial das dotações orçamentárias de outros serviços de terceiros da Secretaria Municipal de Saúde (verba própria), e de obras de instalações das Secretarias Municipais de Infraestrutura (verba própria) e de Esportes (verba federal), que não serão utilizadas no presente exercício.

Sabendo do espírito de justiça que norteia a ação dos Nobres Vereadores na função Legislativa de autorizar alterações orçamentárias, contamos com a aprovação do presente Projeto de Lei.

Atenciosamente,

OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO
Prefeito Municipal

AO
EXCELENTÍSSIMO SENHOR
MAX LEONARDO DEFINE NETO
DIGNÍSSIMO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA – SP